



Decreto Nº 2289 - de 10 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.099,35 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.099,35 (vinte e oito mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.400,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.400,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.567,40
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.647,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.215,31

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	3.640,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.640,00

Sub-Unidade 05 - SERVIÇO DE TURISMO

2.04.05.23.695.0006.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	- - - - - R\$	7.230,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	7.230,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	19.085,31

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	814,05
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	814,05
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	814,05

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	800,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	800,53
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	800,53

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	2.999,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.999,46
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	2.999,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	28.099,35

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **28.099,35**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.400,00
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.999,46
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	800,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.199,99
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.199,99

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	- - - - - R\$	7.230,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.230,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.230,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	6.567,40
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3.640,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.207,40
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.207,40



Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.1.0025-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	- - - - R\$	814,05
2.12.01.15.452.0011.1.0132-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - R\$	1.647,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.461,96
Total da Unidade 12	- - - - R\$	2.461,96
Total da Instituição 02	- - - - R\$	28.099,35
Total Geral Anulado	- - - - R\$	28.099,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Junho de 2022


REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.07.14 09:49:19 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 20 / 06 / 20 22


Assinatura do Servidor